



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 638/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de 01 (um) Técnico em Agropecuária para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. A contratação temporária prevista nesta Lei está autorizada pelo prazo até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **20.606.011.2025 – 3.1.90.04.00 – ficha 00165 – fonte – 0000.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de janeiro de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município